

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.258, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF a implantar reforços em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelecer os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do Processo nº 48500.003325/2015-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - CHESF, Contrato de Concessão nº [61/2001-ANEEL](#), a implantar os reforços em instalação de transmissão de energia elétrica Linha de Transmissão 230 kV Camaçari II – Cotegipe, sob sua responsabilidade, descritos no Anexo I.

Art. 2º Estabelecer, no Anexo I, os valores das parcelas de Receita Anual Permitida – RAP e, no Anexo II, o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2016-097 - Recapacitação da LT 230 kV
- Camaçari II - Cotegipe

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2016		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 26		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
CAMACARI II	I.1.1 Substituição de 5 chaves seccionadoras no módulo de entrada da LT 230 kV Camaçari II - Cotegipe na SE Camaçari II	30	104.366,71	RBNIA	REDE BÁSICA
	I.1.2 Substituição de 3 chaves seccionadoras e 3 transformadores de corrente no módulo de entrada da LT 230 kV Camaçari II – Cotegipe na SE Cotegipe	30	142.611,70	RBNIA	REDE BÁSICA
LT 230 kV CAMACARI II /COTEGIPE BA	I.1.3 Recapacitação da LT 230 kV Camaçari II – Cotegipe, com aumento das capacidades de longa duração de 1200 A para 1262 A e de curta duração de 1200 A para 1590 A	28	251.314,36	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	498.292,77	-----	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

ANEXO II

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2016-097 - Recapacitação da LT 230 kV
- Camaçari II - Cotegipe

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	1	1
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	2	18
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.4	Licença de Instalação LI	2	5
5.0	Projeto Executivo	6	6
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	7	9
6.2	Estruturas	16	4
6.3	Cabos e Condutores	16	4
6.4	Equipamentos Principais (TR e CR)	7	9
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	7	9
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	14	7
7.2	Fundações	21	5
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	21	5
8.2	Cabos e Condutores	21	5
9.0	Comissionamento	24	2
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	26	---

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.